

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 012/2025, de 24 de novembro de 2025.

PROTOCOLO
DATA 24 / 11 / 25
Secretário - Diretor
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

“Estabelece turno único com jornada de quatro horas diárias e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO DOS LOUREIROS – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, FAZ SABER que a Plenária aprovou o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica implantado o turno único, com jornada de quatro (04) horas diárias e intervalo de quinze minutos, em todos os setores do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Os servidores que possuem carga horária inferior a 30 (trinta) horas semanais, também terão redução na mesma proporção que o disposto no *caput* do art. 1º.

§ 2º O turno único vigorará a partir do dia 01 de dezembro de 2025 e terá seu término no dia 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Fica estabelecido que o Secretário-Diretor e o Assessor Jurídico poderão compensar com a carga horária acima fixada, o tempo necessário para acompanhamento das Sessões que se realizarem fora do horário de expediente.

Art. 3º. O horário de trabalho será de segunda à sexta-feira, durante o período estabelecido no § 2º do art. 1º, das 8 horas às 12 horas, havendo intervalo de quinze (15) minutos, no período compreendido entre as 9h45min às 10h.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de código e rubrica orçamentária própria.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE GRAMADO DOS LOUREIROS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCOS NASCIMENTO
Presidente da Câmara

TATIANA GALLI LOUREIRO DE MELO
1ª Secretaria da Mesa Diretora

APROVADO
SALA DE SESSÕES
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 012/2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

SENHORAS E SENHORES VEREADORES

O presente Projeto de Lei do Legislativo Municipal visa estabelecer o turno único na Câmara Municipal de Vereadores, para que se estabeleça simetria de horários com o turno único fixado pelo Poder Executivo Municipal, podendo assim atender de igual forma aos munícipes.

Na certeza da compreensão e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente

Gramado dos Loureiros, 24 de novembro de 2025.


MARCOS NASCIMENTO
Presidente da Câmara


TATIANA GALLI LOUREIRO DE MELO
1ª Secretária da Mesa Diretora

Estado do Rio Grande do Sul
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

PARECER DA COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo de nº 012/2025, com a seguinte
Ementa: *“Estabelece Turno Único com jornada de quatro horas diárias e dá outras providências”.*

1. Relatório

O Poder Executivo, via de seu representante legal, o Sr. Prefeito Municipal, através do presente Projeto de Lei do Legislativo de nº 012/2025, com a seguinte
Ementa: *“Estabelece Turno Único com jornada de quatro horas diárias e dá outras providências”.*

2. Voto

A matéria é de competência do município.

O Projeto não fere a competência de legislar nem da União, nem do Estado.

A boa técnica legislativa foi observada, assim como os preceitos de redação.

As normas que se pretendem implantar, com a aprovação do Projeto de Lei, são, segundo a Exposição de Motivos, necessárias para que seja estabelecido o turno único, nos termos do Projeto de Lei.

Assim, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, concluo que o projeto atende os ditames constitucionais, legais e jurídicos, é tecnicamente correto, motivo pelo qual o acolho e voto para que seja encaminhado ao Plenário.

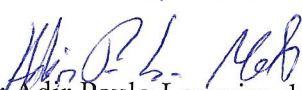
É o parecer.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2025.

Relator: Vereador  Ana Paula Canton

DE ACORDO:

Presidente: Vereadora  Tatiana Galli Loureiro de Melo

Revisor: Vereador  Adir Paulo Loureiro de Melo

